

LEI Nº 773, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ".

A PREFEITA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do Município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

[Art. 1º] Esta Lei dispõe sobre o regime de concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo do Município de Imbaú.

[Art. 2º] As diárias serão devidas:

I - aos vereadores, quando se ausentarem do Município, em função do mandato ou representação da Câmara, desde que autorizados pelo Presidente, para cobrir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

II - aos servidores da Câmara de Vereadores que, designados pela autoridade competente, se deslocarem do Município no desempenho de suas atribuições ou em missão ou estudo de interesse do Poder Legislativo, com o objetivo de cobrir despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º O requerimento de diária dependerá de autorização do Presidente da Câmara ou de quem tiver delegação para o ato, e nele deverá informar o motivo, a localidade, a data, o tempo de afastamento e o meio de transporte.

§ 2º Compreendem a locomoção urbana as despesas realizadas com táxi, ônibus, lotação e outros similares realizadas no local de destino, que não compreendam o itinerário intermunicipal, interestadual e/ou internacional.

[Art. 3º] As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:

- I - Meia Diária: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- II - Diária Integral até duzentos quilômetros: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- III - Diária Integral superior a duzentos quilômetros: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

- **IV - Diária com pernoite dentro do estado do Paraná: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- **VI - Diária com pernoite fora do estado do Paraná: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**

[Art. 3º] As diárias serão pagas de acordo com os seguintes valores e classificações:

I - Meia Diária: R\$ 300,00 (trezentos reais);

II - Diária com pernoite dentro do estado do Paraná: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - Diária com pernoite fora do estado do Paraná: R\$ 1.000,00 (um mil reais). (Redação dada pela Lei nº 855/2025)

Parágrafo único. O valor das diárias será reajustado mediante a edição de Lei específica anualmente, nos mesmos índices e período em que realizada a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

[Art. 4º] Compreende-se as diárias como:

I - Meia Diária: quando o deslocamento for por tempo de até 4 (quatro) horas, com necessidade de 1 (uma) refeição;

II - Diária Integral: quando o deslocamento for sem pernoite e com duração superior a 4 (quatro) horas, com necessidade de, no mínimo, 1 (uma) refeição;

III - Diária com Pernoite: quando em deslocamento houver necessidade de pernoite.

Parágrafo único. O vereador ou servidor fará jus somente a metade do valor da diária com Pernoite no dia do retorno a seu domicílio.

[Art. 5º] A prestação de contas das diárias será apresentada pelo beneficiário, individualmente, ao setor competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do término da viagem, sob pena de ser obrigado a restituir ao erário os valores correspondentes.

§ 1º Compõe o processo de prestação de contas, os seguintes documentos:

I - relatório de viagem ou declarações de presença ou certificados de participação em eventos, reuniões ou estudo;

II - documentos fiscais, contendo o nome e/ou CPF do beneficiário, referentes aos gastos com alimentação e hospedagem, quando for o caso;

III - segunda via da passagem quando o deslocamento for por via rodoviária;

IV - cartões de embarque originais, no caso de deslocamento por via aérea.

§ 2º Caso o beneficiário não comprove as despesas terá descontado o valor recebido a título de diárias, de maneira integral ou proporcional, conforme o caso, diretamente em Folha de Pagamento, observados os artigos 3º e 4º desta Lei.

§ 3º Desde que devidamente justificado o beneficiário poderá utilizar-se de outros meios de hospedagem que não comercial, dispensando sua comprovação formal e mantendo dessa forma o valor

total da diária a título de compensação.

Art. 6º As diárias serão restituídas ao erário, mediante desconto em Folha de Pagamento de competência do mês em que o beneficiário recebeu o benefício e em caso de impossibilidade do mês imediatamente seguinte, nas seguintes hipóteses:

- I - Não apresentação da prestação de contas, conforme art. 5º desta Lei;
- II - Não realização do deslocamento;
- III - Retorno antecipado, com devolução proporcional do valor recebido;
- IV - Outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da diária, a serem avaliadas pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Não sendo possível a restituição dos valores mediante desconto em Folha de Pagamento, caberá ao Presidente da Câmara tomar as medidas necessárias a fim de orientar o beneficiário nos procedimentos, podendo, inclusive, no caso de não pagamento, ocorrer à inscrição em lista de devedores do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 002/2008.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 23 dias do mês de junho de 2023.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO †
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

VIAGEM PARA A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 400,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 400,00
VIAGEM PARA OUTRAS CAPITAIS	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 400,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 400,00
VIAGEM PARA O INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 300,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 300,00

VIAGEM PARA O INTERIOR DE OUTROS ESTADOS	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 300,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 300,00
VIAGEM PARA CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA - DF	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 850,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 850,00

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

VIAGEM PARA A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ - CURITIBA SEM PERNOITE	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 300,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 300,00
VIAGEM PARA OUTRAS CAPITAIS	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 1.000,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 1.000,00
VIAGEM PARA O INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ - SEM PERNOITE	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 300,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 300,00
VIAGEM PARA O INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ - COM PERNOITE	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 500,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 500,00
VIAGEM PARA O INTERIOR DE OUTROS ESTADOS	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 1.000,00
Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 1.000,00
VIAGEM PARA CAPITAL FEDERAL - BRASÍLIA - DF	
CARGO	VALOR DA DIÁRIA
Vereador	R\$ 1.000,00

Servidor do Legislativo Municipal	R\$ 1.000,00
-----------------------------------	--------------

(Redação dada pela Lei nº 855/2025)

ANEXO II
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Nome do solicitante:		Matrícula do servidor: Setor:		
		Cargo/Função:		
Banco:	Nº Agência:	Nº conta p/ depósito:		
CPF.:	RG.:			
Origem da viagem:		Nº diárias:	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
UF:		Destino da viagem:		UF:
Data da saída:	Hora da saída:	Data do retorno:	Hora do retorno:	
Tipo de diárias: Dentro do Estado ? Fora do Estado ?	Natureza da diária: Capital do Estado do Paraná Capital de outros Estados Interior do Estado do Paraná Interior de outros Estados Capital Federal - Brasília - DF		?????	
Tipo de Transporte: Aérea ? Terrestre ?		Veículo /Órgão informar modelo e placa: _____		
Objetivo da viagem:		Veículo /Próprio informar modelo e placa: _____		
		Nº do bilhete de passagem:		
TERMO DE COMPROMISSO		Assinatura do Servidor/Carimbo		
Comprometo-me a apresentar Relatório de Viagem acompanhado de comprovantes de passagens, comprovantes de participação em cursos e demais documentos que comprovem a realização da viagem, conforme disposto no artigo 16, da Lei nº _____, devidamente atestados, no prazo de (05) dias a contar da data de retorno da viagem ao município de origem, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.				

ANEXO III
MODELO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Relatório Circunstaciado - Utilização de Diárias

1. Identificação

Órgão: (identificar o órgão da administração) Unidade Administrativa: (identificar o departamento)
Nome do Servidor Beneficiário: (identificar o nome do servidor) Matrícula: 0000.0 CPF: XXXXXX N.º
do Empenho da Liberação de Diárias: 00/2023

2. Destino do Servidor Beneficiário

Destino: Cidade, Estado Data de Saída: Dia/Mês/Ano Hora da saída: Data de Chegada: Dia/Mês/Ano
Hora da chegada:

3. Justificativa

Informar a razão da viagem realizada e descrever, de forma sucinta, as atividades realizadas na cidade de destino.

4. Valores Solicitados

Número de Diárias: XX Valor Unitário da Diária: R\$ 0,00 Valor a restituir: R\$ xxxx Valor Total das Diárias: R\$ 0,00

5. Locomoção

Veículo: Placa: Frota: Particular:

6. Canhotos comprovantes das Viagens de Ônibus ou Avião, pedágios, gastos com combustíveis, gastos com pousada, comprovantes de devolução de valor. (colar em folha anexada a este relatório)

7. Certificado ou documento que comprove participação em evento de interesse público ou o serviço prestado, se for o caso. (colar em folha anexada a este relatório)

É o Relatório.

xxxxxxxx, em XX de xxxxxx de 2023.

Nome do Servidor Beneficiário - Cargo do Servidor Beneficiário

Nos
termos do artigo 16 da Lei nº XXXX/XXXX, HOMOLOGO o presente
Relatório Circunstaciado, e encaminho ao Departamento de
Contabilidade para que promova seu arquivamento junto ao Protocolo
nº XXXX/2017, de Empenhameto, Liquidação e Pagamento.
xxxxxxxxxxxx, em XX de xxxx de 2023.

Nome
da Chefia Imediata Nome do Presidente da Câmara Municipal
Cargo

da Chefia Imediata
Presidente da Câmara Municipal de

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM nº 001/2023

NOME	CPF
funcionário	XXXXXXXXXX

ORIGEM	DESTINO
Imbaú - Pr	XXXXXXXXXX

SAÍDA PREVISTA PARA:	RETORNO PREVISTO PARA:	QTDE DE DIÁRIAS
06:00 hrs.	20:00 hrs.	01

Em conformidade com a Lei nº 605 de 18 de Dezembro de 2018, que alterou a Lei nº 500/2014 de 11 de junho de 2014, para resolver os seguintes assuntos:

Evento: XXXXXXXXXX

Hora prevista da saída: XXXXX

Hora prevista de retorno: XXXXX

DATA DA VIAGEM: XXXXX

Imbaú/PR, XXX de XXXX de 2023.

_____ Funcionário

CONTA PARA DEPÓSITO: _____

Sob minha responsabilidade civil e criminal, autorizo o pagamento da(s) diárias(s) acima solicitadas.

Autorizado em ___/___/___

Presidente

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE VIAGEM E PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 001/2022

NOME	CPF
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

ORIGEM	DESTINO
Imbaú - PR	XXXXXXXX

SAÍDA EFETIVA:	RETORNO EFETIVO:	QTDE DE DIÁRIAS
06:00 hrs	19:00 hrs	01

Descrição das atividades realizadas na viagem: XXXXXXXXX
Ocorrências extraordinárias: Realizado no dia 28 de abril de 2023 com duração de 9 horas

Imbaú/PR, XXXX de XXXXX de 202X.

Funcionário

Ciente do teor deste relatório ___/___/___.

Presidente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/06/2025